



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 1 de 38

PARECER ÚNICO Nº 0169663/2022 (SIAM) / 45071692 (SEI)					
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 00174/2013/001/2021 PA SEI: 1370.01.0048320/2020-89		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Concomitante - LAC 1/LOC			VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:		SITUAÇÃO:	
Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico		43356/2020		218553/2020	
Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico		43359/2020		218556/2020	
EMPREENDEDOR:	Duratex Florestal LTDA		CNPJ:	43.059.559/0097-41	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)		CNPJ:	43.059.559/0097-41	
MUNICÍPIO(S):	Veríssimo e Prata/MG		ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM):		LAT/Y	19°31'52.00"	LONG/X	48°25'40.00"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
<input type="checkbox"/> INTEGRAL		<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO		<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL:	Rio Paranaíba		BACIA ESTADUAL:		
UPGRH:	PN3		SUB-BACIA:	Rio do Peixe	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):				CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura				4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:		
Ekos Planejamento Ambiental Ltda/Amara Borges Amaral - CRBio 57.655/04-D			ART. 20221000100647		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: substituído por vistoria remota			DATA:	10/08/2021	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ana Cláudia de Paula Dias – Gestora Ambiental			1.365.044-5		
Mariane Mendes Macedo -Analista Ambiental (responsável pela análise da Fauna)			1.325.259-8		
Naiara Cristina Azevedo Vinaud - Gestora Ambiental (responsável pela análise do Programa de Educação Ambiental)			1.349.703-7		
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental			1.498.280-7		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização			1.198.078-6		
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Diretora Regional de Controle Processual			1.495.728-6		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 2 de 38

1. Resumo

O empreendimento Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209) atua no setor de agrossilvipastoril, exercendo sua atividade nos municípios de Veríssimo e Prata - MG. Em 28/09/2020, foi formalizado, na Supram TM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 00174/2013/001/2021, na modalidade de Licença Ambiental Concomitante - LAC1/ LOC.

Para a atividade principal a ser licenciada, o empreendimento apresenta área útil de 1.484,210 ha. O empreendimento não utiliza estruturas físicas (benfeitorias) para a condução da atividade objeto do licenciamento ambiental, para tal o mesmo faz uso de unidades de assistência itinerantes.

Em 19/01/2021, foi apresentado um Relatório Técnico de Situação do Empreendimento em substituição à vistoria técnica, conforme previsto na Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959, de 16 de abril de 2020, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, no qual foram constatados a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e os estados de conservação das áreas de preservação permanente e da reserva legal.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico de forma esporádica, com utilização predominantemente no período de estiagem; tal uso é regularizado por meio de Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, sob as numerações 218553/2020 e 218556/2020.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento e a reserva legal se encontra regularizada, conforme exigência legal, nos termos da Lei Estadual nº. 20.922/2013.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é recolhido de forma adequada e recebe tratamento correto.

A destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a Supram TM sugere o deferimento do pedido de Licença Ambiental Concomitante - LAC1/LOC do empreendimento Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 3 de 38

2. Introdução

2.1 Contexto histórico

O empreendimento Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209), localizado nos municípios de Veríssimo e Prata-MG, se encontra em operação - com condução da atividade de silvicultura - desde 01/09/2011.

Segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 217 (06/12/2017), o empreendimento é enquadrado em Classe 4, com médio potencial poluidor e grande porte, para a atividade de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” (código G-01-03-1), conduzida numa área de 1.484,50 ha.

Vale ressaltar que a propriedade possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para a atividade de silvicultura, contemplando 770,60 ha, conforme Processo Administrativo COPAM nº 00176/2013/001/2017 (vencimento em 03/08/2021).

O requerimento de licença ambiental foi publicado em 02/10/2020 e o processo foi formalizado junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro no dia 28/09/2020, conforme FOB (Formulário de Orientação Básica) de nº 0671511/2019 B, sendo solicitada a Licença Ambiental Concomitante - LAC1/ LOC.

O presente processo foi instruído por Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e Plano de Controle Ambiental - PCA, que foram elaborados por uma equipe multidisciplinar coordenada pela bióloga Amara Borges Amaral, CRBio 057655/04-D, ART. 20221000100647.

A vistoria ao empreendimento foi substituída pelo Relatório Técnico de Situação do Empreendimento elaborado de acordo com as orientações repassadas pela gestora ambiental responsável pela análise deste processo, conforme Ofício SEMAD/SUPRAM TM-DRRA nº 248 (34676026)/1370.01.0048320/2020-89 SEI (01/09/2021). Os registros feitos, utilizando filmagem (vídeos feitos por meio de sobrevôo de drone (modelo Phantom 4 Pro (DJI)), disponibilizados no endereço: <https://onedrive.live.com/?authkey=%21AHru2FZ2URk40&id=A9E8C65888D2E536%2138924&cid=A9E8C65888D2E536>) e fotografias tiradas *in loco*, juntamente com a descrição teórica, substituíram a fiscalização presencial devido à pandemia do novo corona vírus (Covid 19) e foi justificada pela Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre os procedimentos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 4 de 38

para a realização de viagens a serviço, vistorias, fiscalizações e atendimentos locais necessários ao interesse público, durante a Situação de Emergência em Saúde Pública, observadas as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SISEMA. Esta Resolução, em seu artigo 2º, §2º, coloca que: “a chefia imediata, em articulação com o servidor responsável pela atividade, sempre que possível, deverá optar pela adoção de alternativas tecnológicas para realização das referidas atividades de forma remota”. Os registros mencionados foram protocolados no SEI no dia 19/01/2022 (documento 41029389/1370.01.0048320/2020-89). O referido Relatório Técnico foi elaborado por uma equipe multidisciplinar sob a responsabilidade da engenheira ambiental Aline Bossolani Rossino, CREA MG 192.195, ART. MG 20210751469.

No dia 21/09/2021 foram solicitadas Informações Complementares, conforme Ofício SEMAD/SUPRAM TM-DRRA nº 269 (35525790)/1370.010048439/2021-74 SEI. Em 20/10/2021 foi solicitado, por parte do empreendedor, prorrogação de prazo (60 dias) para as respostas aos ofícios SEMAD/SUPRAM TM-DRRA nº 248 (34676026)/1370.01.0048320/2020-89 SEI e nº 269 (35525790)/1370.010048439/2021-74 SEI, sendo deferida tal solicitação por meio do Ofício SEMAD/SUPRAM TM-DRRA nº 287 (37238266)/1370.01.0048320/2020-89 SEI.

Em 19/01/2022 foi protocolada a resposta ao ofício de informações complementares (Ofício SEMAD/SUPRAM TM-DRRA nº 269 (35525790)/1370.010048439/2021-74 SEI), conforme documentos 41030012, 41030013 e 41030014/1370.01.0048320/2020-89 SEI e em 09/02/2022, conforme recibo SEI nº 42019709/1370.01.0048320/2020-89, foi prestado esclarecimento sobre dois documentos entregues em resposta ao Ofício SEMAD/SUPRAM TM-DRRA nº 269 - mencionado anteriormente.

O empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, sob o registro nº 5158184.

As informações aqui relatadas foram feitas com base nos estudos e demais documentos apresentados, nas constatações em vistoria remota realizada por parte do empreendedor e nas informações complementares fornecidas.



2.2 Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209) está situado na zona rural dos municípios de Veríssimo e Prata/MG, tendo como referência o ponto com as seguintes coordenadas geográficas: DATUM WGS 84: 19°31'52.00" S. e 48°25'40.00" W. (FIGURA 1).



Figura 1. Vista aérea da propriedade (área aproximada)
Fonte: *Google Earth* (06/08/2021)

A área matriculada total do empreendimento é 3.014,4278 ha, sendo a área georreferenciada equivalente a 3.014,412 ha segundo levantamento topográfico. O uso e ocupação do solo ocorrem conforme demonstrado na Tabela 1.



Tabela 1. Uso e ocupação do solo na fazenda Santa Iza.

Uso e ocupação	Área (ha)
Área de plantio florestal	1.483,07
Área de preservação permanente- APP	349,40
Remanescente de vegetação nativa fora de APP	275,39
Remanescente de vegetação nativa em de APP	99,87
Vereda e campos hidromórficos	146,17
Áreas do proprietário e sede	210,06
Vegetação nativa em regeneração	488,68
Estradas e carreadores	58,94
Rede elétrica e servidão	2,75
Reserva legal	603,27
Remanescente de vegetação nativa total	375,26

Fonte: Mapa de Uso e Ocupação do solo - EIA (23/10/2020).

A atividade de silvicultura - floresta do gênero *Eucalyptus* - é conduzida pelo empreendedor por meio de Contrato de Parceria Rural firmado entre este e os proprietários do imóvel, sob regime de arrendamento (1.500,00 ha), onde o empreendedor é responsável por todas as etapas de produção, colheita, transporte do produto colhido, fornecimento de mão-de-obra, de máquinas/veículos/implementos e de insumos, destinação final dos resíduos gerados e manutenção de áreas de conservação e estradas. As áreas remanescentes são de responsabilidade dos proprietários do imóvel.

O processo produtivo envolve as seguinte etapas: preparo do solo - apenas na linha de plantio- (calagem, capina química de pré-plantio, combate a formigas cortadeiras, subsolagem conjugada com adubação e aplicação de herbicida pré-emergente), plantio de mudas, replantio, controle de plantas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 7 de 38

competidoras/infestantes, adubação de cobertura, combate a formigas cortadeiras, desbrota, irrigação (caso necessário), controle de pragas e doenças, colheita (mecanizada e semi-mecanizada), retirada da madeira da floresta e transporte da madeira para a fábrica. As principais espécies de eucalipto exploradas são: *Eucalyptus grandis*, com ciclo de 6 a 7 anos e produtividade de 48 m³cc.ha⁻¹.ano⁻¹ e *Eucalyptus grandis* x *Eucalyptus urophylla* (híbrido), com ciclo de 6 a 7 anos e 12 a 14 anos e produtividade de 48 m³cc.ha⁻¹.ano⁻¹.

O empreendedor deverá adotar/manter práticas conservacionistas de solo, visando à garantia da manutenção das características e propriedades deste.

O uso racional de defensivos agrícolas (agrotóxicos) deve ser uma prática no empreendimento, com adoção do MID (Manejo Integrado de Doenças) e MIP (Manejo Integrado de Pragas), sempre que possível.

A Fazenda Santa Iza não conta com nenhuma estrutura física de apoio à atividade de silvicultura, para esta são utilizadas unidades itinerantes como: carreta de vivência, onibus para o transporte dos trabalhadores com sanitário, caminhão comboio (abastecimento, lubrificação e troca de óleo), caminhão oficina e caminhão-pipa (umectação das vias, irrigação de salvamento e combate a incêndios florestais).

Na área não arrendada pelo empreendedor existem as seguintes estruturas físicas: 5 casas (2 desativadas), 2 galpões de insumos e equipamentos, 3 currais (2 em desativação), 1 chiqueiro e 1 galpão de armazenamento de sal mineral. Nesta área, sob a responsabilidade dos proprietários do imóvel, é conduzida a atividade de bovinocultura de leite, em sistema extensivo, com 50 bovinos alojados, além dos animais alojados: 19 cavalos, 2 burros, 1 jumento e alguns suínos, gansos e galinhas.

Não existe mão-de-obra fixa/exclusiva no empreendimento. Os funcionários são vinculados à Duratex Florestal e transitam pelas fazendas de responsabilidade da empresa na região. O regime de trabalho é CLT, com distribuição em diversos turnos e jornadas 12x36. Nas etapas de plantio e colheita há incremento de mão-de-obra. A Duratex Florestal conta com 278 funcionários.

Para a condução das atividades, o empreendimento conta com uma frota de máquinas, veículos e equipamentos próprios, dentre eles vale destacar os equipamentos utilizados para a colheita e transporte da madeira, a saber: *Feller-buncher*, Garra traçadora, *Harvester*, *Forwarder*, *Clambunk*, Picador, Pá carregadeira, Carregador Florestal/*Skidder*, Caminhões de transporte (terceirizados).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 8 de 38

3. Diagnóstico Ambiental

A área do entorno - AE (Área de Influência Indireta - AII e a Área de Influência Direta - AID) do empreendimento, delimitada para o meio físico possui 26.186,54 Km e contempla partes das bacias hidrográficas do rio do Peixe e do ribeirão Piracanjuba; já para o meio biótico, a AE possui extensão de 27.049,43 ha, sendo delimitada uma área de amortecimento (*buffer*) de 5 Km a partir do limite da fazenda Santa Iza.

A AII do meio socioeconômico corresponde aos municípios de Prata e Veríssimo, em Minas Gerais. Para a delimitação da AID do meio socioeconômico foi definido um polígono contendo os limites das propriedades confrontantes com a fazenda Santa Iza, além do Distrito de Patrimônio.

A área diretamente afetada (ADA), referente aos meios físico, biótico e socioeconômico corresponde a toda a extensão da propriedade (3.014,4278 ha).

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi possível observar que o empreendimento não se localiza em nenhuma área definida na DN nº 217/2017, nos critérios locacionais de enquadramento e, ou nos fatores de restrição ou vedação.

3.1 Unidades de conservação

Não foi encontrada nenhuma Unidade de Conservação num raio de 25 Km do empreendimento, sendo as mais próximas: a APA Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba e a APA Municipal Rio Uberaba (42 Km em linha reta) e a RPPN Britagem São Salvador (33 Km).

3.2 Recursos Hídricos

A região da fazenda Santa Iza está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - UPRGH-MG PN3 (baixo Rio Paranaíba).

Duas microbacias hidrográficas estão inseridas na AE, a saber: a do rio do Peixe e a do ribeirão Piracanjuba. A ADA encontra-se totalmente inserida na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 9 de 38

microbacia do rio do Peixe, sendo drenada pelo rio do Peixe e por 6 afluentes, os córregos Aterro, córrego Queixada e outros 4 tributários sem nome.

O uso de recurso hídrico ocorre de forma esporádica, com utilização predominante no período de estiagem (ações de combate a incêndios, irrigação de mudas, preparo de caldas de agrotóxicos e umectação de vias no período da colheita). As captações superficiais ocorrem em dois pontos, conforme Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos, sob as numerações 218553/2020 (coordenadas geográficas 19°31'19.14" S. e 48°26'20.48 W., rio do Peixe) e 218556/2020 (coordenadas geográficas 19°30'56.73" S. e 48°26'30.79' W., córrego do Aterro), ambas com validade até 25/09/2023.

Vale destacar que, sob a responsabilidade dos proprietários do imóvel, existe uma captação subterrânea por meio de poço tubular que se encontra em processo de regularização junto ao IGAM, localizada geograficamente sob as coordenadas 19°31'40" S. e 48°26'3.25" W., destinada aos usos domésticos da propriedade.

3.3 Fauna

O inventariamento da fauna contemplou a sazonalidade, período seco e chuvoso, abrangendo os grupos de avifauna, herpetofauna, mastofauna e ictiofauna na área de influência da Fazenda Santa Iza, localizada nos municípios de Veríssimo e Prata, Minas Gerais.

Em consulta ao livro "Biodiversidade em Minas Gerais: Um atlas para sua conservação", da Fundação *Biodiversitas* (2005) e do IDE-Sisema identificaram-se duas Áreas Prioritárias para Conservação, considerando o entorno do empreendimento em um raio de 25 km: Área 38 – Remanescentes Lóticos do Rio Paranaíba, a qual é categorizada como Extrema à conservação de peixes e Área 43 – Veredas de Uberaba, também classificada como Extrema para conservação de aves.

HERPETOFAUNA

As campanhas de campo para amostragem da herpetofauna na Fazenda Santa Iza ocorreram no período seco (julho/2020) e chuvoso (dezembro), totalizando aproximadamente 96 horas de campo, em 5 (cinco) áreas amostrais. Utilizaram-se as metodologias de procura visual por tempo limitado e amostragem em ambientes reprodutivos, a partir de busca ativa em locais propícios para o abrigo de indivíduos da herpetofauna, que consiste em verificar microambientes disponíveis, com a



utilização de petrechos, além de observações em trilhas e rotas de acesso, para registros visuais e sonoros e realização de entrevistas com moradores locais.

Registraram-se 24 espécies de herpetofauna, 20 pertencentes à ordem Anura, 3 à ordem Squamata e 1 à ordem Crocodylia.

Houve maior representatividade das famílias Hylidae (9 espécies); seguida de Leptodactylidae (8 espécies); Teiidae (2 espécies); Bufonidae, Microhylidae, Craugastoridae, Alligatoridae e Tropiduridae (1 espécie cada).

Durante a estação seca foram registrados 101 indivíduos, sendo 93 anfíbios, 5 squamatas e 3 crocodilianos. As espécies mais representativas da estação seca foram *Rhinella diptycha* (n=22) e *Leptodactylus podicipinus* (n=20) dentre os anuros. Com relação aos squamatas a espécie mais representativa foi *Bothrops moojeni* (n=2) e apenas uma espécie de crocodiliano foi registrada, *Paleosuchus palpebrosus* (n=3).

Todas as espécies encontradas na área de influência do empreendimento estão dentre aquelas esperadas para a região, não havendo registro de espécie ameaçada, segundo as listas oficiais. Cinco espécies de anuros são consideradas endêmicas para o Cerrado, sendo elas *Boana lundii*, *Pithecopus azureus*, *Leptodactylus furnarius*, *Physalaemus nattereri* e *Barycholos ternetzi*.

AVIFAUNA

A amostragem da avifauna foi realizada em 14 pontos de amostragem, distribuídos em quatro áreas, localizados na área de influência da Fazenda Santa Iza.

Foram realizadas duas campanhas de campo, estação seca (julho/ 2020) e estação chuvosa (novembro/dezembro de 2020).

Adotaram-se como método de amostragem a busca ativa, através da metodologia de transectos lineares, que consiste em percorrer trilhas (transectos) em velocidade baixa e constante. Foram estabelecidas transecções, com o estabelecimento de pontos de escuta/observação com distância mínima de 300 metros entre si, de acordo com a topografia e heterogeneidade do ambiente. O tempo de observação em cada ponto foi de aproximadamente 20 minutos, duas vezes ao dia. Foram feitos registros visuais, sonoros e de vestígios.

Durante a 1ª campanha do levantamento da avifauna inventariaram 180 espécies de aves, sendo que 41 espécies foram registradas apenas nesta campanha. Estas espécies estão distribuídas em 20 ordens e 48 famílias. Na 2ª



campanha registraram-se 178 espécies de aves, sendo 39 exclusivas desta campanha. As espécies registradas estão distribuídas em 21 ordens e 49 famílias.

Durante as duas campanhas de levantamento da avifauna na área de influência da Fazenda Santa Iza foram registradas um total de 219 espécies de aves. As espécies registradas estão distribuídas em 21 ordens e 50 famílias. A riqueza de espécies amostrada representa aproximadamente 25,35% da avifauna registrada para o Cerrado brasileiro.

A ordem mais representativa foi a dos Passeriformes (58,45%). A família com o maior número de espécies registrada foi a Tyrannidae (16,89%), seguida de Thraupidae (12,33%).

Foram registradas cinco espécies que estão sob algum tipo de ameaça de extinção a nível global (BIRDLIFE INTERNATIONAL, 2020), nacional (ICMBIO, 2018) ou estadual para Minas Gerais (COPAM, 2010), conforme Tabela 2.

Tabela 2. Espécies de aves sob algum status de ameaça à extinção.

ESPÉCIE	NOME POPULAR	ENDEMISMO	GRAU DE AMEAÇA		
			GLOBAL	NACIONAL	ESTADUAL
<i>Crypturellus noctivagus noctivagus</i>	jaó-do-sul	Mata Atlântica	Quase-ameaçada	Vulnerável	Em perigo
<i>Amazona aestiva</i>	papagaio	-	Quase-ameaçada	-	-
<i>Sporophila angolensis</i>	curió	-	-	-	Criticamente ameaçada
<i>Ara ararauna</i>	arara-canindé	-	-	-	Vulnerável
<i>Crax fasciolata</i>	mutum-de-penacho	-	Vulnerável	-	Em perigo

Fonte: Estudo apresentado no processo. Ekos Planejamento Ambiental

O Jaó-do-sul (*Crypturellus noctivagus*) está presente no Plano Nacional para Conservação das aves da Mata Atlântica (ICMBIO/MMA, 2018).

Foram registradas quatro espécies consideradas endêmicas do Cerrado (*Herpsilochmus longirostris*, *Clibanornis rectirostris*, *Antilophia galeata*) e seis



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 12 de 38

consideradas endêmicas ou quase-endêmicas da Mata Atlântica (Conopophaga lineata, Automolus leucophthalmus, Mionectes rufiventris, Elaneia mesoleuca, Baryphthengus rucicapillus e Crypturellus noctivagus noctivagus).

Das espécies registradas, 11 são consideradas cinegéticas e 29 espécies são consideradas alvos de algum tipo de comércio ilegal. Apenas o pardal (*Passer domesticus*) é considerada exótica.

Com relação à guilda alimentar, os insetívoros foram os mais representativos com 38,81% das espécies amostradas, seguido pelos onívoros (26,48%), frugívoros (14,61%), nectarívoros e granívoros com 5,94%, carnívoros (5,48%), detritívoros com três espécies, piscívoros com duas espécies registradas e malacófagos com apenas uma espécie registrada.

A maioria das espécies amostradas na área de estudo foi classificada como sendo de baixa (59,36%) e média (39,27%) sensibilidade a distúrbios ambientais. Três espécies foram classificadas como altamente sensíveis a distúrbios ambientais de origem antrópica: saracura-três-potes (*Aramides cajaneus*), cisqueiro-do-rio (*Clibanornis rectirostris*) e o macuru (*Nonnula rubecula*). Quanto à dependência de habitats, 51,60% das espécies amostradas foram classificadas como essencialmente florestais e 30,59% como essencialmente campestres.

Aproximadamente 17,81% das espécies registradas realizam algum tipo de deslocamento sazonal, sendo 35 migrantes intracontinentais e quatro migrantes intercontinentais.

MASTOFAUNA

Foram realizadas duas campanhas de campo contemplando a sazonalidade, período seco (julho/2020) e a período chuvoso (novembro e dezembro/2020), com duração de cinco dias consecutivos cada. Delimitaram-se quatro estações amostrais inseridas nas áreas de influência do empreendimento. Realizaram-se amostragens quali-quantitativas, a partir de utilização de armadilhamento fotográfico, além de censos diurnos em diferentes períodos do dia, ao longo de trilhas, corpos d'água e estradas existentes nos locais de amostragem, e complementação de busca ativa por focagens noturnas e evidências indiretas, para registro de vestígios.

Durante as duas campanhas de campo foram registradas 21 espécies de mamíferos silvestres de médio e grande porte, pertencentes a 12 Famílias e sete Ordens diferentes, sendo a Ordem Carnívora a mais representativa, seguida de Cingulata.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 13 de 38

Registraram-se 7 (sete) espécies da mastofauna classificadas com algum grau de ameaça de extinção, como *Myrmecophaga tridactyla* classificada como “vulnerável” segundo as listas COPAM (2010); ICMBIO (2018) e IUCN (2020); *Sapajus libidinosus* considerada como “quase ameaçada” e *Lycalopex vetulus* como “vulnerável” no território nacional (ICMBio, 2018); *Chrysocyon brachyurus* classificada como “vulnerável” no estado de MG (COPAM, 2010) e nacionalmente (ICMBio, 2018), e “quase ameaçada” segundo a lista IUCN (2020). *Leopardus pardalis* e *Pecari tajacu* são classificadas como vulneráveis segundo a lista COPAM (2010) e *Puma concolor* é classificada como “vulnerável” no estado de MG (COPAM, 2010) e em território nacional (ICMBio, 2018).

Na área do empreendimento também foi registrada a espécie exótica *Sus scrofa* (java-porco), conhecida por causar diversos prejuízos em áreas naturais e área agrícolas. Além disso, pontuaram no estudo realizado a presença de cães domésticos e cães “ferais”, que podem ter papel de predação, transmissor de doenças e afugentamento da fauna silvestre.

ICTIOFAUNA

O estudo da ictiofauna contemplou a sazonalidade, período seco (agosto/2020) e chuvoso (dezembro/2019), em 3 (três) áreas amostrais. Realizaram-se amostragens quali-quantitativas, com utilização de petrechos de captura, como puçá, peneiras, tarrafas, redes de emalhar e redes de arrasto.

Considerando as duas campanhas realizadas na área de influência da Fazenda Santa Iza foram capturados 147 peixes, pertencentes a 15 espécies, 7 (sete) famílias e 3 (três) ordens.

A ordem Characiformes foi a mais representativa, contribuindo com o maior número de espécies e abundância de indivíduos. A família Characidae apresentou a maior riqueza específica e abundância de indivíduos, sendo considerada a maior família da ordem Characiformes.

Apenas duas espécies *Hoplerthrinus unitaeniatus* e *Poecillia reticulata*, são consideradas alóctones.

Foi observada uma maior riqueza de espécies de peixes na estação chuvosa em comparação com a estação seca, sendo que 10 espécies ocorreram na estação seca e 12 espécies foram registradas na estação chuvosa. As espécies *Acestrorhynchus lacustris*, *Astyanax sp.*, *Hoplerthrinus unitaeniatus*, *Hypostomus*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 14 de 38

ancistroides e *Hypostomus sp.* ocorreram apenas na estação chuvosa. Dentre as espécies registradas, nenhuma encontra-se classificada sob algum status de ameaça de extinção.

A maioria das espécies encontradas podem ser consideradas tolerantes a alterações ambientais, como por exemplo, a cachorra (*Acestrorhynchus lacustris*). Contudo, também foram registradas algumas espécies consideradas muito sensíveis a alterações de ambiente, principalmente em relação à oxigenação, como as espécies *Salminus hilarii* (Tabarana) e *Prochilodus lineatus* (Curimba), que também são consideradas espécies migratórias.

Algumas espécies amostradas são de interesse econômico, principalmente para criação ornamental e alimentação, sendo elas *Salminus hilarii* (Tabarana), *Hoplias malabaricus* (Traíra) e *Prochilodus lineatus* (Curimba).

Programa de Monitoramento da Fauna proposto:

Considerando que as atividades desenvolvidas na Fazenda Iza impactam a fauna local, o programa tem como objetivo monitorar o impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre a avifauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna, nas áreas diretamente afetadas (ADA) e nas áreas de influência direta (AID). Com base nos dados obtidos irá propor, programar e aplicar medidas mitigadoras adequadas para minimizar os impactos sobre a fauna.

O monitoramento ocorrerá durante 09 anos, com realizações de 3 (três) campanhas, abrangendo o período seco e chuvoso de cada ano. A 1ª campanha deverá ser executada no terceiro ano de vigência da licença; a 2ª campanha deverá ser executada no sexto ano de vigência da licença; e 3ª campanha deverá ser executada no nono ano de vigência da licença.

3.4 Flora

A Fazenda Santa Iza está inserida no Bioma Cerrado e apresenta cinco fitofisionomias, a saber: Floresta Estacional Semidecidual Montana, Cerrado *Strito sensu*, Cerradão, Mata de Galeria e Vereda.

Segundo os estudos apresentados:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 15 de 38

-As áreas de Florestas Estacionais Semidecíduais, Cerrado e Cerradão encontram-se em bom estado de conservação, caracterizadas como remanescentes em estágio avançado de sucessão;

-A partir do levantamento da composição florística, a área de estudo apresentou grande riqueza florística, sendo amostrado um total de 86 espécies vegetais, distribuídas em 45 famílias botânicas. As famílias de maior riqueza de espécies foram Fabaceae-Caesalpinioideae (6), Fabaceae-Mimosoideae (6), Fabaceae-Faboideae (3), Poaceae (4), Malvaceae (4), Cyperaceae (4), Arecaceae (3), Asteraceae (3), Sapindaceae (3), Anacardiaceae (3), Combretaceae (3) e Lauraceae (3). Foram identificadas espécies de epífitas, pertencentes às famílias Bromeliaceae, Cactaceae e Orchidaceae;

-Dentre as espécies amostradas, apenas uma espécie foi classificada como invasora, o capim *Urochloa decumbens*, ou braquiária, registrada nas áreas mais antropizadas da fazenda. Foi registrado também o Embiriçu (*Pseudobombax tomentosum*) e o Pequi (*Caryocar brasiliense*), espécies ameaçadas de extinção. Além destas espécies, também foi registrado indivíduos de Aroeira-preta (*Myracrodruon urundeuva*), que embora não esteja ameaçada é uma espécie com destaque nas listas de conservação da flora brasileira. (RIMA, 2020);

-Quanto à síndrome de dispersão, 41 espécies foram classificadas como zoocóricas (dispersão associada à fauna), 30 anemocóricas e 15 autocóricas;

-Na Fazenda Santa Iza existem espaços de conexão entre áreas de vegetação nativa como, APPs, reserva legal e demais áreas em conservação, constituindo corredores ecológicos.

Não há solicitação de supressão de vegetação nativa na propriedade e nem previsão de qualquer outra intervenção ambiental com a condução da atividade objeto do presente licenciamento.

3.5 Cavidades naturais

A cavidade cadastrada na CECAV mais próxima à ADA, se encontra localizada a aproximadamente 100 Km de distância, no município de Sacramento-MG, intitulada Gruta dos Palhares.

3.6 Socioeconomia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 16 de 38

O diagnóstico do meio socioeconômico contemplou os seguintes aspectos: do histórico da ocupação, da economia, da dinâmica populacional, do uso e ocupação do solo, do nível de vida e habitação, da infraestrutura de abastecimento de água e saneamento básico, da infraestrutura de fornecimento de energia elétrica, da escolaridade, do sistema de ensino, do sistema de saúde, da organização e conflitos sociais, do serviço social, da estrutura produtiva e de serviços, das comunidades tradicionais, da cultura, lazer e turismo, do patrimônio natural, cultural e arqueológico e do relacionamento com o empreendimento em questão. Na AII foi utilizada a metodologia de levantamento de dados secundários.

Na AID e ADA foram levantados dados primários por meio de aplicação de questionários abordando os seguintes temas: escolaridade, ocupação, infraestrutura residencial disponível referentes ao abastecimento de água e energia, descarte de resíduos e esgotamento sanitário, etc, além da percepção da população em relação ao meio ambiente local e a respeito do empreendimento e seus prováveis impactos.

Na AID foram identificadas 12 propriedades limítrofes, 1 assentamento (Assentamento 21 de Abril) e o Distrito Patrimônio do Rio do Peixe.

A respeito da opinião dos vizinhos sobre os prejuízos causados pelo empreendimento, segundo o levantamento feito: 63% responderam nenhum, 9% respondeu falha na telefonia devido os eucaliptos, 9% morte de plantas devido o uso de defensivos e 19% redução da água. Em relação à opinião destes sobre os benefícios causados pelo empreendimento, 62% disseram geração de empregos, 19% preservação de APPs, 16% melhora na economia local e 3% assistência social.

Programa de Educação Ambiental:

O PEA da Fazenda Santa Iza (*Duratex Florestal Ltda.*) foi elaborado pela Ekos Planejamento Ambiental Ltda., sob coordenação geral da bióloga Amara Borges Amaral (CRBio nº 57.655/04-D / ART: 20221000100647), seguindo os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental e as diretrizes da Deliberação Normativa Copam nº 214/2017.

A base de dados para a construção do programa foi composta a partir das informações compiladas nos estudos ambientais e pelos resultados do diagnóstico socioambiental participativo, instrumento determinante para a adequação dos temas ambientais à realidade social percebida.



Nesse contexto, o PEA propõe atividades de caráter educativo, em conjunto com os demais programas ambientais inseridos no PCA, visando reforçar os procedimentos de mitigação dos impactos negativos resultantes das atividades no empreendimento.

Considerando a Área de Abrangência da Educação Ambiental - Abea, subdividiu-se o público-alvo em 4 (quatro) grupos sociais, sendo: *a) Público-interno*: 1) funcionários e colaboradores que atuam diretamente na Fazenda Santa Iza, considerando o público flutuante; *b) Público-externo*: 2) vizinhos, residentes ou trabalhadores de propriedades lindeiras ao empreendimento; 3) comunidade do Assentamento 21 de Abril; e 4) comunidade do Distrito de Patrimônio do rio do Peixe, pertencente ao município de Prata.

Quanto à metodologia de abordagem, no DSP, foram utilizadas três técnicas participativas: Caminhada Transversal ou Travessia; Metodologia do Boneco; e entrevistas com questionários semiestruturados.

A partir da identificação do perfil dos grupos envolvidos e especificidades locais, foi possível traçar um cenário composto pelas fragilidades e potencialidades reveladas, para nortear o planejamento do PEA.

Ainda, conforme estabelecem as normativas, foram realizadas reuniões devolutivas para a definição e validação dos conteúdos e temáticas socioambientais a serem contemplados nas ações e projetos de educação ambiental, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Conteúdos e temáticas para educação ambiental.

EIXOS TEMÁTICOS	ASPECTOS ABORDADOS
<i>Resíduos sólidos</i>	Problemas da queima de resíduo
	Compostagem de carcaças de animais
	Descarte adequado de embalagem de agrotóxicos
	Cores da coleta seletiva
	Tipos de resíduos sólidos
	Reciclagem
	Reaproveitamento
	Descarte consciente
<i>Água</i>	Compostagem de resíduos orgânicos
	Relação da água com o eucalipto
	Poluição das águas (resíduo e efluente)
	Possíveis causas da escassez



	(desmatamento)
	Preservação das nascentes
	Áreas de Preservação Permanente
<i>Danos ambientais</i>	Aplicação dos agroquímicos
	Gestão e consumo consciente dos recursos naturais
	Impactos associados à gestão inadequada de produtos perigosos
<i>Fauna e Flora</i>	Biodiversidade do cerrado
	Relevância da flora nativa e áreas protegidas
	Relação dos animais com a flora
	Relação do cerrado com o fogo
	Animais silvestres x Animais exóticos
	Serpentes da região
<i>Queimadas</i>	Espécies ameaçadas
	Impacto das queimadas para a fauna e flora
	Impacto das queimadas na saúde
	Dicas de prevenção e informações úteis
	Incêndio e suas causas
<i>Efluentes Líquidos</i>	Importância das árvores na qualidade do ar
	Risco de poluição do solo e da água
	Tipos de efluentes
	Formas adequadas de armazenamento

Fonte: PEA - Fazenda Santa Iza (2021).

O objetivo geral do PEA, conforme consta no Projeto Executivo, é promover atividades educativas, voltadas à conscientização dos grupos sociais inseridos na Abea, no intuito de sensibilizar o público-alvo a respeito das problemáticas ambientais pertinentes à região.

Desta forma, buscando a difusão do conhecimento gerado e a aquisição de novos hábitos por parte dos envolvidos serão promovidas, dentre outras: palestras integrativas; oficinas; cursos; mostras de cinema; gincanas; confecção de materiais informativos; trilhas ecológicas; além dos Diálogos Diários de Segurança - DDS.

As etapas do DSP, suas bases metodológicas, ferramentas pedagógicas e estratégias educativas a serem utilizadas para legitimação do PEA, bem como suas linhas de ação, metas, indicadores, monitoramento e cronograma estão descritos no material protocolado (SEI 1370.01.0048320/2020-89).

É fundamental registrar que a educação ambiental se notabiliza por ser um processo contínuo e interdisciplinar, portanto, ações pontuais deverão figurar de forma acessória ao programa.



Ressalta-se que o cronograma apresentado deverá ser comprovado pelo empreendedor, inclusive em atenção aos resultados esperados, para que a avaliação e monitoramento ocorram conforme preconiza a DN nº 214/2017.

O empreendedor deverá se atentar, durante a execução do programa, às normativas e instruções cabíveis para mobilização e envolvimento dos grupos sociais, inclusive no que se refere à revisão/atualização do projeto executivo.

3.7 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

A Fazenda Santa Iza, constituída por quatro glebas contíguas registradas sob matrículas atualizadas nº 2.696 (559,7549 ha) na Serventia de Registro de Imóveis de Prata/MG; nº 79.207 (375,7160 ha), nº 79.208 (1.664,4220 ha) e nº 79.209 (414,5349 ha) no Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba/MG, possui 603,1241 ha registrados junto ao Cadastro Ambiental Rural - CAR (MG-3171105-09AF.8708.F18F.4177.B36A.A2E0.535C.09B2) como reserva legal, dos quais 111,90 ha encontram-se averbados em matrícula (AV-9-2696).

No referido recibo do CAR consta a adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

Os fragmentos de vegetação nativa que constituem a reserva legal, dentro do perímetro da propriedade, estão em bom estado de conservação e com alguns trechos em regeneração.

As áreas de preservação permanente – APPs correspondem às faixas adjacentes aos cursos de água e no entorno das nascentes e das veredas, sendo constituídas por vegetação nativa com alguns trechos antropizados.

Na propriedade existem intervenções em APP, sendo 0,636 ha (23 pontos de travessias), anteriores a 22/07/2088 e 0,62 ha (12 pontos de intervenção) posteriores à 22/07/2008, sendo: 0,42 ha de plantio (eucalipto) e 0,20 ha de rede viária (estradas), conforme Tabela 3.

Tabela 3. Pontos de intervenção ambiental.

Ponto	Tipo de intervenção	Coordenada X	Coordenada Y	Área (ha)
1	Travessia	-48,44159512	-19,51590575	0,0354



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 20 de 38

2	Travessia	-48,43057116	-19,50120501	0,0182
3	Travessia	-48,42183602	-19,49340043	0,0193
4	Travessia	-48,42893997	-19,52030424	0,0197
5	Travessia	-48,43896394	-19,52198698	0,0249
6	Travessia	-48,4381463	-19,52452001	0,0376
7	Travessia	-48,43031394	-19,52679906	0,0668
8	Travessia	-48,41158406	-19,52697778	0,0264
9	Travessia	-48,4267238	-19,49074175	0,0277
10	Travessia	-48,42569874	-19,49538661	0,0249
11	Travessia	-48,44685099	-19,49487755	0,0220
12	Travessia	-48,44157253	-19,49720433	0,0361
13	Travessia	-48,44435058	-19,5072926	0,0190
14	Travessia	-48,43584302	-19,51218544	0,0247
15	Plantio	-48,42306616	-19,53504866	0,0186
16	Estradas	-48,42303248	-19,53508952	0,0172
17	Travessia	-48,42008994	-19,5292462	0,0369
18	Travessia	-48,41443057	-19,53210497	0,0189
19	Travessia	-48,42749793	-19,53303764	0,0305
20	Travessia	-48,43185859	-19,54814532	0,0211
21	Travessia	-48,42883305	-19,55109147	0,0206
22	Travessia	-48,43295176	-19,5432959	0,0183
23	Travessia	-48,42854353	-19,53757055	0,0343
24	Travessia	-48,42736368	-19,54032155	0,0270
25	Travessia	-48,42331852	-19,53522538	0,0255
26	Plantio	-48,42238227	-19,53518191	0,0284
27	Estradas	-48,42236817	-19,53520804	0,0272



28	Plantio	-48,42176347	-19,53579671	0,2490
29	Estradas	-48,42188912	-19,53573618	0,0633
30	Plantio	-48,42491126	-19,53397955	0,0168
31	Plantio	-48,433143	-19,54306659	0,0808
32	Estradas	-48,43313117	-19,54309662	0,0280
33	Plantio	-48,43538435	-19,54278984	0,0277
34	Estradas	-48,43543828	-19,54281111	0,0345
35	Estradas	-48,43535129	-19,54333716	0,0343

Fonte: PTRF, 2022.

As intervenções anteriores à 22/07/2008 são caracterizadas, de acordo com a documentação acostada nos autos do processo, como Ocupação Antrópica Consolidada, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, art. 16, *caput*. O empreendedor apresentou relatório técnico-descritivo e imagens de satélite, acompanhados de ART, comprovando que as intervenções ocorreram anteriormente à data de 22 de julho de 2008.

Foi apresentado um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora- PTRF para as áreas de uso antrópico não consolidado, elaborado pelo engenheiro florestal Lennon Franciel Neto, CREA 297174 MG e ART. MG20220863000, com proposta de recuo das áreas de plantio e das estradas e compensação ambiental por meio de recuperação de uma área de 1,29 ha. (FIGURA 2). A recomposição ambiental ocorrerá por meio de enriquecimento florestal, com plantio de mudas de espécies nativas (indicadas no PTRF) associado com a condução de regeneração natural das espécies nativas, numa área total de 1,91 ha. O plantio se dará no espaçamento de 3 x 2 m, totalizando 1.667 mudas/ha. Vale ressaltar que deve ser feito o controle das brotações de eucalipto nas áreas de recuo a medida que os mesmos forem sendo retirados.

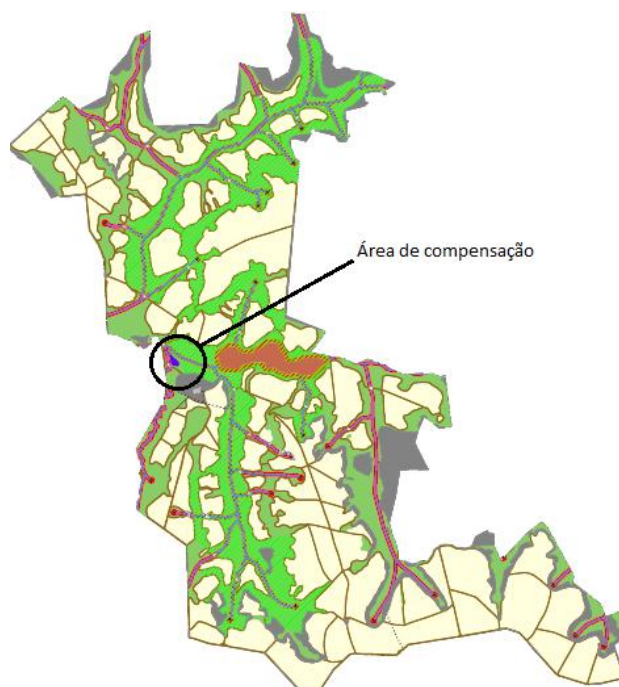


Figura 2. Área objeto do PTRF - compensação ambiental.

Fonte: PTRF, 2022

O mencionado PTRF ainda prevê: colheita do eucalipto nas áreas de plantio em APP, recuo da área de plantio e estradas, limpeza da área, controle de pragas, coveamento, adubação, plantio, irrigação, manutenção, coroamento, replantio e monitoramento. O cronograma de execução é para 9 anos, com início em 2023.

3.8 Intervenção Ambiental e outras

Em relação a intervenção em bens culturais acautelados, foi apresentado um Relatório Técnico, elaborado pela engenheira ambiental Alini Bossolani Rossino, CREA - MG 192.195-D, ART. MG20210751469, cuja conclusão foi:

“Conforme levantado nos endereços eletrônicos do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV, da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 23 de 38

Fundação Cultural Palmares – FCP, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA e da Infraestrutura de Dados Especiais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), foi constatada a ausência de bens culturais acautelados na área de abrangência do empreendimento. Ademais, de modo complementar, nos dias 24 e 25 de novembro de 2021, foram solicitadas informações para as secretarias de cultura dos Municípios de Prata e Veríssimo, para averiguar a existência de bens acautelados em suas abrangências municipais, além de pesquisas nos endereços eletrônicos das prefeituras citadas. De acordo com a Diretora da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Veríssimo, Divane Barcelos Ribeiro Da Silva, via e-mail, o município não possui bens tombados/acautelados. Já para o município de Prata, foram encontrados 99 bens acautelados, mas que não se encontram na área diretamente afetada, bem como não sofrem interferência do empreendimento em questão (Fazenda Santa Iza).”

Dessa forma, comprovada a ausência de impactos aos bens jurídicos listados no artigo 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, sob responsabilidade do empreendedor, a licença poderá ser emitida sem a necessidade de manifestação do IPHAN e do IEPHA, em consonância com a Orientação SISEMA nº 04/2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 24 de 38

4. Compensações

4.1 Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000

Para o empreendimento ora em análise, deverá incidir a compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000. Esta consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

A compensação ambiental possui caráter nitidamente econômico. A lei, ao determinar a fixação do percentual da compensação de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento (artigo 36, §1º), acaba por inserir a variante ambiente no planejamento econômico do empreendimento potencialmente poluidor. No entanto, a cobrança da compensação ambiental fundamenta-se no estudo prévio de impacto ambiental e seu respectivo relatório – EIA/RIMA.

Cumprir definir, portanto, quais são os significativos impactos ambientais identificados no EIA, que ensejam a cobrança da compensação. O Decreto Estadual 45.175/2009, que estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, apresenta em seu Anexo Único, os indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, quais sejam:

Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos
Interferência em unidades de conservação de proteção integral, sua zona de amortecimento, observada a legislação aplicável
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 25 de 38

em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação”
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme “Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação”
<u>Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar</u>
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais
Transformação ambiente lótico em lântico
Interferência em paisagens notáveis
Emissão de gases que contribuem efeito estufa
Aumento da erodibilidade do solo
Emissão de sons e ruídos residuais

Levando-se em consideração que os itens negritados são considerados como de significativo impacto ambiental na área destinada ao empreendimento e diante das conclusões aferidas do EIA, será condicionado a aplicação da compensação ambiental disposta na Lei nº 9.985/2000.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Observa-se que os programas propostos no Plano de Controle Ambiental - PCA (2020) contemplam os impactos ambientais causados pelo empreendimento; sendo os seguintes programas: Programa de Conservação dos Solos; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota; Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS e Efluentes Líquidos; Programa de Conservação da Flora; Programa de Monitoramento da Fauna e Programa de Educação Ambiental.

Vale destacar que a Duratex Florestal Ltda. apresenta um plano específico para prevenção e combate a incêndios florestais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 26 de 38

5.1 Efluentes líquidos

O efluente líquido gerado no empreendimento é constituído pelo esgoto sanitário gerado pelos funcionários nas frentes de trabalho.

Medida(s) mitigadora(s):

O esgoto sanitário gerado nas frentes de trabalho é recolhido nos banheiros das carretas de vivência e do ônibus, sendo transportado e destinado pela empresa Brago Construções e Serviços Eireli.

5.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: embalagens vazias de agrotóxicos; restos de alimentos, embalagens vazias de isopor e/ou alumínio (utilizadas com alimentos dos funcionários), restos vegetais (parte das árvores colhidas); resíduos oleosos e resíduos contaminados com óleos e graxas; pneus usados; *big bag* usados e sucatas metálicas.

Medida(s) mitigadora(s):

As embalagens vazias de agrotóxicos são armazenadas, temporariamente, em um depósito específico para tal finalidade, na unidade da Duratex em Nova Ponte/MG, até serem destinadas à Associação das Revendas de Defensivos Agrícolas da Região de Monte Carmelo - ARDAMONTE; os resíduos oleosos ficam armazenados no caminhão-oficina e, posteriormente, são encaminhados para a unidade Duratex em Nova Ponte/MG, sendo finalmente destinados à Lwart Soluções Ambientais Ltda.; os resíduos contaminados são encaminhados à Soma Ambiental Tratamento e Disposição de Resíduos S/A; os resíduos sólidos gerados pelos funcionários nas frentes de trabalho são destinados à Soma Ambiental Tratamento e Disposição de Resíduos S/A; os pneus usados são destinados à Rama Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.; os *big bags* usados são destinados à RPT Soluções Ambientais Eirelli; as sucatas são destinadas à Uberferro Ltda. e os restos vegetais são deixados no campo, como cobertura e, ou, incorporação no solo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 27 de 38

Vale ressaltar que a unidade Duratex em Nova Ponte (Fazenda Nova Ponte) possui certificado de LOC nº 378/2019 (validade até 29/11/2029).

5.3 Emissões atmosféricas

Durante a condução da atividade produtiva são gerados materiais particulados e gases oriundos de queima de combustível.

Medida(s) mitigadora(s):

Umectação das vias de circulação; manutenção mecânica periódica visando a boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente.

5.4 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos ocorre, principalmente, devido à movimentação de máquinas e veículos principalmente nos períodos de cultivo e de colheita do eucalipto.

Medida(s) mitigadora(s):

Os funcionários são orientados a utilizar equipamentos de proteção individual - EPIs protetores auriculares, durante as atividades geradoras de emissões sonoras. Ademais não existem núcleos populacionais nas proximidades.

5.5 Impactos identificados pelos gestores municipais e comunidades afetadas (processos formalizados com apresentação de Eia-Rima, conforme Termo de Referência geral atualizado em 06/04/2021)

Este sub-item não se aplica ao empreendimento.

5.6 Outros impactos ambientais

Embora todos os impactos ambientais causados pela condução da atividade no empreendimento tenham sido abordados nos estudos apresentados, vale destacar a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 28 de 38

existência de 9 pontos na propriedade com processos erosivos (voçorocas); sendo os mesmos atribuídos, nos estudos ambientais apresentados, à falta de adoção de medidas de contenção no passado - atividades conduzidas anteriormente à silvicultura.

Além de indícios de estabilidade destes processos erosivos, o empreendedor tem adotado medidas de contenção de fluxo a montante destes processos, tais como: curvas em nível e barreiras laterais para controle de fluxo do escoamento superficial de água pluvial.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas proposto:

Objetivo: monitorar as voçorocas existentes na propriedade (9 pontos identificados) e propor a adoção de técnicas para contenção, estabilização e recuperação dos processos erosivos.

Ações: estaqueamento nas bordas das voçorocas (verificação do avanço), isolamento da área com aceiro, manutenção da reordenação do escoamento superficial preferencial (canais escoadores, pequenos canais divergentes a longo dos carregadores e construção de terraços transversalmente a declividade do terreno), instalação de bacias de contenção de água pluvial, instalação de paliçadas como barreira contra fluxo, barreira de contenção para estabilização de encostas verticais e retenção de sedimentos, práticas conservacionistas vegetativas (condução da regeneração natural das espécies nativas no interior das voçorocas e ao seu redor), plantio de cobertura (forrageiras) - a laço ao redor e no interior das voçorocas.

Cronograma: durante todo o período de vigência da Licença, com avaliação da estabilização ou evolução das erosões anualmente.

5.7 Cumprimento de condicionantes

Este sub-item não se aplica ao empreendimento, pois não se trata de renovação de licença ambiental.

6. Controle Processual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 29 de 38

No que tange a legalidade processual, o presente processo encontra-se formalizado e instruído da maneira correta, tendo em vista que fora apresentado documentação exigida pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento da DN COPAM 217/2017, introduzido neste parecer, sendo o mesmo formalizado na data de 28/09/2020, conforme FOB (Formulário de Orientação Básica) de nº 0671511/2019 B.

Em se tratando de documentação, em face de ser Licença Ambiental Concomitante - LAC1-LOC, apresenta corpo documental completo, conforme listagem de documentos requeridos pela Orientação para Formalização de Processo de Licenciamento, como já citado acima.

Em mesma consonância, foi apresentada e promovida a publicação em periódico local ou regional do requerimento de licença por parte do empreendedor, que data de 02/10/2020.

Naquilo que versa sobre a Reserva Legal, importa ressaltar que, a mesma se encontra devidamente regularizada, conforme exigência legal, nos termos da Lei Estadual nº. 20.922/2013, é necessário afirmar ainda, como já disposto em linhas preteritas, que a Reserva Legal tem uma parte disposta no CAR - Cadastro Ambiental Rural - (MG-3171105-09AF.8708.F18F.4177.B36A.A2E0.535C.09B2) do imóvel, ressalte também que, há uma parte averbada, que dispõe do total de 111,90, na matrícula 2.696 (AV-9-2696).

Ressalte, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento está devidamente regularizado, conforme já asseverado em tópico próprio – item 3.2.

Por outro lado, é apresentado o Cadastro Técnico Federal, e os estudos que acompanham os autos em tela e que são necessários para subsidiar o presente parecer, se encontram devidamente acompanhados de suas respectivas ART.

Assim sendo, conforme explanado acima, nos termos do art. 15, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos. Além disso, deverá, ainda, conforme preconizado pelo inciso III, do art. 14, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 e art. 5º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, ser apreciado pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, do COPAM.

7. Conclusão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 30 de 38

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de LAC1 - Licença Ambiental Concomitante -LOC, para o empreendimento “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)” para a atividade de “culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, no município de “Veríssimo e Prata-MG”, pelo prazo de “10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

8. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer

Este item não se aplica ao empreendimento, pois não houve solicitação de intervenções ambientais.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LAC 1/LOC da “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)”;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LAC 1/LOC da “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)” e

Anexo III. Relatório Fotográfico da “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 31 de 38

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante - LAC 1/LOC da “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico contemplando o <i>status</i> de cada processo erosivo alvo do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (item 5.6 deste parecer), quanto a sua condição de agravo ou estabilidade.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Adotar o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à emissão de fumaça preta, conforme diretrizes constantes no Anexo I da Portaria nº 85/96 do IBAMA e proposto no PCA (2020). Apresentar os resultados do monitoramento das emissões veiculares, anualmente.	Durante a vigência da licença
04	Realizar a manutenção das estradas, carreadores e aceiros, visando o controle e prevenção a incêndios florestais, e realizar manutenção das bacias de contenção, com o objetivo de minimizar o escoamento superficial provocado pelas águas pluviais. <i>Obs.: Apresentar à SUPRAM TMAP anualmente comprovação das manutenções.</i>	Anualmente, até o último dia do mês de abril de cada ano
05	Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, ictiofauna, herpetofauna, em três campanhas, contemplando a sazonalidade. <i>Obs.:</i> <i>* 1ª campanha deverá ser executada no terceiro ano de vigência da licença;</i> <i>** 2ª campanha deverá ser executada no sexto ano de vigência da licença;</i> <i>*** 3ª campanha deverá ser executada no nono ano de vigência da licença;</i>	Durante a vigência da licença



	<i>****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença.</i>	
06	Executar o PTRF apresentado, descrito no item 3.7 deste parecer, e apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a retirada dos povoamentos silviculturais, o desenvolvimento da regeneração natural proposta e o enriquecimento florístico (plantio de mudas de espécies nativas) para a completa recomposição da paisagem local. <i>Obs.: Anexar a ART do responsável técnico pelo relatório</i>	Anualmente, até o último dia do mês de abril de cada ano
	Apresentar, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, conforme DN nº 214/2017, os seguintes documentos: <i>I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa;</i> <i>II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.</i>	Durante a vigência da Licença
07	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF Nº 55, de 23 de abril de 2012.	180 dias
08	Relatar à SUPRAM TM todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TM, face ao desempenho apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 33 de 38

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Concomitante - LAC 1/LOC da “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)”

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado,



semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Solos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas cultivadas ^{1,2}	pH, K (Potássio), P (Fósforo), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), S (Enxofre), Na (Sódio), Al (Alumínio), CTC efetiva, CTC potencial, Matéria Orgânica e Saturação por Bases. Somente no primeiro ano o empreendedor deverá apresentar a análise da textura do solo.	Bienalmente (a cada dois anos)

(1) A amostragem deverá ser realizada na camada de 0-20 cm e 20-40 cm, conforme “Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais, 5ª Aproximação, capítulo 1 – Amostragem de solo, pag. 13 -20” (Lopes & Alvarez, 1999) ou a que vier substituí-la.

(2) A análise do solo deve ser feita em **laboratório credenciado/homologado conforme determinado na DN COPAM nº 216/2017.**

Relatórios: Enviar à Supram TM bienalmente, até o 20º dia do mês subsequente, as análises de solo realizadas.

Método de análise: Conforme “Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais, 5ª Aproximação, capítulo 4 – Apresentação dos resultados das análises de solo, pag. 21 - 24” (Lopes & Alvarez, 1999) ou a que vier substituí-la.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro





PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 36 de 38

ANEXO III

Relatório Fotográfico da “Fazenda Santa Iza (matrículas 2.696, 79.207, 79.208 e 79.209)”

	
<p>Foto 1. Vegetação situada na parte elevada na bacia do córrego denominado Sem Nome 1, que constitui as APP's de nascente da propriedade (Coordenadas Lat. 19°32'39.28"S, Long. 48°25'42.93"O)</p> <p>Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)</p>	<p>Foto 2. Registro aéreo de remanescentes de vegetação nativa e APP situada no alto curso do córrego Queixada (Coordenadas Lat. 19°32'18.82"S, Long. 48°24'55.23"O)</p> <p>Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)</p>
	
<p>Foto 3. Registro aéreo de remanescentes de vegetação nativa e APP situada no médio curso do rio do Peixe (Coordenadas Lat. 19°31'22.84"S, 48°25'42.84"O)</p> <p>Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)</p>	<p>Foto 4. Registro aéreo de remanescentes de vegetação nativa e APP situada no baixo curso do córrego do Aterro (Coordenadas Lat. 19°30'47.89"S, Long. 48°26'29.11"O)</p> <p>Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 0169663/2022
(SIAM)/ PU nº 45071692
(SEI)

Data: 12/04/2022

Página 37 de 38

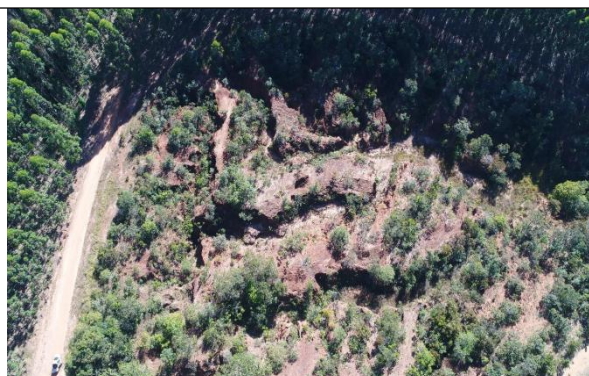


Foto 5. Vista aérea, Ponto E02 (Coordenadas lat. 19° 32.35,76'S, long. 48° 26.14,21'O)

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)

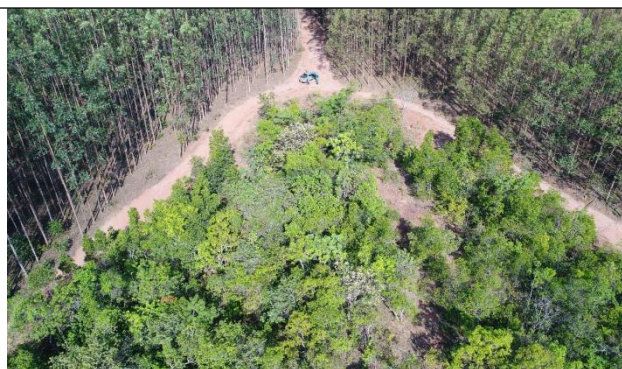


Foto 6. Vista aérea do processo erosivo com vegetação nativa em regeneração, Ponto E3

(Coordenadas Lat. 19°32'27.26"S, Long. 48°25'19.65"O)

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)



Foto 7. Vista aérea do processo erosivo, Ponto E4 (Coordenadas Lat. 19°32'18.28"S, Long.

48°25'16.31"O)

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)



Foto 8. Vista aérea do processo erosivo, Ponto E5

(Coordenadas lat. 19°32'7.83"S, long.

48°25'21.81"O)

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)



Foto 9. Vista aérea, Ponto E07 (Coordenadas Lat. 19° 32' 6.88", Long. 48° 25' 4.88")

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)



Foto 10. Vista aérea, Ponto E08 (Coordenadas Lat. 19° 32' 9.90", Long. 48° 25' 6.44")

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)



Foto 11. Bacia de retenção adjacente à estrada vicinal no interior da propriedade, Ponto E02

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)



Foto 12. Barreira física de contenção da água superficial situado no entorno do processo erosivo, Ponto E6

Fonte: Relatório Técnico de Situação (2022)